



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE.

NOTIFICAÇÃO N 003/2021 SELAC

CONSIDERANDO os dispositivos previstos no Edital 003/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude, referente a Lei Aldir Blanc de 02 de dezembro de 2020, referente a Prestação de Contas.

CONSIDERANDO que após o término do cronograma de execução do Plano de Trabalho, o proponente deverá apresentar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Cultural a prestação de contas.

CONSIDERANDO que o prazo para o envio da prestação de contas não será prorrogado.

CONSIDERANDO que no caso de projetos que resultem em obra cultural de caráter permanente e reproduzível, tais com CDs, DVDs, livros e outros, doação de 5% (cinco por cento) da parcela da tiragem ao Município.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude de Santo Antônio do Descoberto – GO, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc vem através deste intimar o senhor **HEMERSON SANTOS PEREIRA FERNANDES** representante legal na execução do projeto **FORTUNA TYKHE** contemplado através do Edital nº 003/2020 da Lei Aldir Blanc, a prestar esclarecimento referente à execução do referido projeto no prazo de 72 (setenta e duas horas). Devendo o mesmo se dirigir dentro do prazo a Diretoria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude, localizado no Espaço Cultural na Quadra 02 Lote 03 e 04 – Vila Maria Auxiliadora – Santo Antônio do Descoberto – GO.

Dê ciência e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.

EDMILTON FERNANDES LIMA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.
Decreto Municipal nº 155/2021